

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.585, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 565.264,47.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 565.264,47 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro
reais e quarenta e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações
orçamentárias:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
17.001.0013.0392.0371.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos
Cívicos
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 2.300,00
Recurso – 00010000

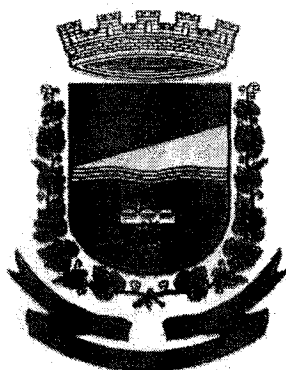
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE
URBANA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE
URBANA
15.001.0015.0452.0361.2255 - Manutenção da Mobilidade Urbana e Gestão Integrada
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 6.401,70
Recurso – 10020000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde
33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 7.622,77
Recurso – 40900000



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade	
33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	38.340,00
Recurso - 45010000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	66.000,00
Recurso - 45000000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde	
33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	15.000,00
Recurso - 45000000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
11.002.0010.0301.0302.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.390.340.000.000.000.000 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.	79.000,00
Recurso - 00400000	
11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde	
33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1.000,00
Recurso - 00400000	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.000,00
Recurso - 00400000	
005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	
11.005.0010.0304.0305.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	5.000,00
Recurso - 00400000	
11.005.0010.0304.0305.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Recurso - 00400000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	



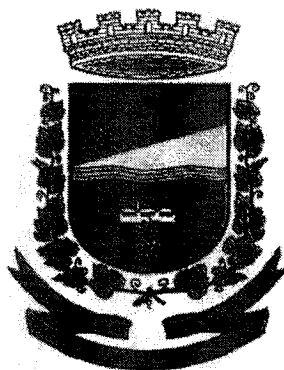
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

004 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
11.004.0010.0303.0304.2304 - Manutenção da Assistência Farmacêutica
33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para
distribuição gratuita 56.600,00
Recurso – 00400000
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 200.000,00
Recurso – 45010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
17.001.0013.0392.0371.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos
Cívicos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 700,00
Recurso - 00010000
17.001.0013.0392.0371.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de
suprimentos.
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 400,00
Recurso - 00010000
17.001.0013.0392.0371.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos
Cívicos
33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para
distribuição gratuita 700,00
Recurso - 00010000
17.001.0013.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultura
34.420.930.000.000.000.000 - Indenizações e restituições 500,00
Recurso – 00010000

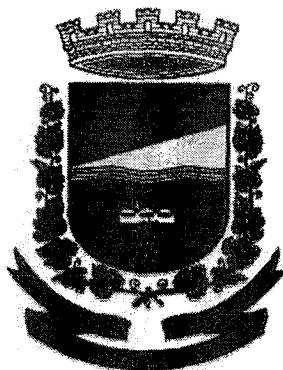
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE
URBANA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE
URBANA
15.001.0015.0452.0361.2255 - Manutenção da Mobilidade Urbana e Gestão Integrada
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 6.401,70



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Recurso – 10020000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
11.002.0010.0301.0302.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais	7.622,77
Recurso – 40900000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	38.340,00
Recurso – 45010000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
11.002.0010.0301.0302.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	66.000,00
Recurso – 45000000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
11.002.0010.0301.0302.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
Recurso – 45000000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.1237 - Unidades de Pronto Atendimento	
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações	173.000,00
Recurso – 00400000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais	56.600,00
Recurso – 00400000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	96.622,23
Recurso - 45010000	



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais
Recurso – 45010000

103.377,77

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 23
e publicado (a)
Em 04 / 09 / 22

15